

Lei nº 1.254 de 06 de Novembro de 1.986.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Uchoa para o Exercício de 1.987.

O Prefeito Municipal de Uchoa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de de de 1986, aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Uchoa, para o Exercício financeiro de 1987, estima a Receita e Fixa a Despesa em Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzados), discriminados pelos anexos integrantes desta lei, na forma do Decreto-Lei, na forma do Decreto-Lei nº 1875, de 15 de julho de 1.981.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo "3", da Lei nº 4330/64, com o seguinte desdobramento:

|                        |                   |
|------------------------|-------------------|
| 1- Receitas Correntes  | Cr\$ 9.600.000,00 |
| II- Receita Tributária | Cr\$ 750.000,00   |

|                                |     |              |
|--------------------------------|-----|--------------|
| 12 - Receita Patrimonial       | C2R | 335.000,00   |
| 15 - Receita Industrial        | C2R | 330.000,00   |
| 17 - Transferências Correntes  | C2R | 8.065.000,00 |
| 19 - Outras Receitas Correntes | C2R | 160.000,00   |

|                                 |     |              |
|---------------------------------|-----|--------------|
| 2 - Receitas De Capital         | C2R | 1.400.000,00 |
| 22 - Alienação de Bens          | C2R | 80.000,00    |
| 24 - Transferências de Capital  | C2R | 270.000,00   |
| 25 - Outras Receitas de Capital | C2R | 1.050.000,00 |

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo as categorias econômicas, que apresentam o seguinte desdobramento, por elemento:

|   |     |            |
|---|-----|------------|
| 3111 - Pessoal Civil                                      | C2R | 3740,00    |
| 3113 - Obrigações Patronais                               | C2R | 440,00     |
| 3120 - Material de Consumo                                | C2R | 2.170,00   |
| 3130 - Serv. de Ter. e Encargos                           | C2R | 560,00     |
| 3132 - Utens. Ter. e Encargos                             | C2R | 930,00     |
| 3231 - Subvenções Sociais                                 | C2R | 120,00     |
| 3251 - Inativos   | C2R | 850,00     |
| 3252 - Pensionistas                                       | C2R | 100.000,00 |
| 3253 - Salários-Família                                   | C2R | 10.000,00  |
| 3280 - Contribuições para Formação do Patrimônio<br>FAFEP | C2R | 160.000,00 |

C2R 9.080.000,00

|  |     |              |
|--|-----|--------------|
| 4110 - Obras e Instalações               | C2R | 890.000,00   |
| 4120 - Equipamento e Material Permanente | C2R | 1.030.000,00 |

C2R 1.920.000,00

*Miguel José Chudry*

Total da Despesa CLB. 11.000.000,00

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 100% (cem por cento) do presente (recurso) da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4320/64

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 1987.

Artigo 6º - Revoram-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 06 de novembro de 1986.

*Miguel José Chudry*  
 Dr. Miguel José Chudry  
 Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, e em seguida publicado por afixação no local de costume e pela imprensa local.

*Vera Lúcia B. Seco*  
 Vera Lúcia B. Seco - Secretária  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP.